DECRETO Nº 678, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.
Goiás-GO, 24 / 08 / 2026
Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e Gestor do Município de Goiás-GO
Sec. Adm. e Finanças

Designa membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 639, de 11 de agosto de 2026, que "Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento e Implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e dá outras providências.",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS):

I - DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO - Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças, que o presidirá.

II - IVONE FRANCISCA MARQUES, designada Diretora de Arrecadação e Fiscalização do Município.

III - Representante do setor de Arrecadação municipal:

a) LETÍCIA DE ARAÚJO ALVES, titular;
b) AMARILES INÁCIO DA CRUZ SANTOS, suplente.

IV - Representante do setor de Fiscalização municipal:

a) THIAGO THALLES PIRES, titular;
b) DANIELE SOARES NOGUEIRA BARROS, suplente.

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Urbanismo e Inovação:

a) RENAN DE BARROS OLIVEIRA NETO, titular;
b) CLEIDEMAR CESÁRIO MARQUES FILHO, suplente.

VI - Representante da Controladoria Geral do Município:

a) MARINA BASTOS BEZERRA, titular;
b) CÁSSIA EDUARDA SANTOS MARTINS QUEIROZ SANTA CRUZ, suplente.

VII – Representante da Secretaria-Executiva de Licitações e Contratos:

a) DAVID DA SILVA TORRES, titular;
b) SUSANNE GONÇALVES MARQUES, suplente.

VIII - Representante da Assessoria Jurídica do Município:

a) JOÃO FERREIRA DE FARIAS FILHO, titular;
b) GUILHERME AUGUSTO MARTINS DE MENESES, suplente.

IX - Representante do setor de Contabilidade Municipal:

a) MARLOS ALBERTO BARREIRA SILVA, titular;
b) VALQUIRIA BORGES XAVIER, suplente.

Art. 2º A participação no Comitê Municipal de Acompanhamento e Implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 3º As atribuições e o funcionamento do Comitê Municipal de Acompanhamento e Implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) seguem o disposto no Decreto nº 639, de 11 de agosto de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás